ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1609/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 04/04/2016 **Sanção:** 04/04/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.609/2016 Em, 04 de abril de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica autorizado o REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro na administração pública.

SUPLEMENTA

03 - Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda.....R$ 253.000,00
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da Secretaria de Adm. e Fazenda
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 233.000,00
33.90.92.00–Despesas de exercícios anteriores.....R$ 10.000,00
33.90.14.00 – Diárias.....R$ 10.000,00
Total Geral.....R$ 253.000,00

ANULA

04. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 253.000,00
04.001.26.782.0004.2045 _ Manutenção das linhas vicinais, pontes e bueiros
33.90.36.00.00 _ Outros serv. terc. pessoa física.....R$ 253.000,00
Total Geral.....R$ 253.000,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de abril de 2016.

APROVADO
Em 04/04/2016
Vanda Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 04/04/2016

SANCIONADO
Em 04/04/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234